



LEI Nº 3.461, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

“Dá nome a logradouro público no Bairro Barreiro do Amaral, Rua Leandro Rodrigues Guimarães”

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada ***Rua Leandro Rodrigues Guimarães*** a rua sem nome, paralela á Rua José Luiz dos Santos Reis, esquina com a rua Nicanor Guimarães.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a devida comunicação, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e Oi.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia, 20 de dezembro de 2013.

CARLOS ALBERTO PARRILO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	20/12/13
NOME:	Simone S. de Jesus Brito
MATRICULA:	2498
SETOR DE PROTOCOLO	